



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1345**

*de 01 de fevereiro de 1994*

### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.337/93, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a presente Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica revogado o Parágrafo único do Artigo 12, da Lei Municipal nº 1.337/93.*

#### **Art. 2º..**

*O artigo 13 da Lei nº 1.337/93, passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### **Art. 13.**

*Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 1.994 a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, após a atualização de que trata o Artigo 8º, utilizando, como recursos com compensatórios, as fontes referidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 43, da Lei Federal 4.320/64, 17 de março de 1.964.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 1.994.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 1º de janeiro de 1.994.*

*Lei Ordinária Nº 1345/1994 - 01 de fevereiro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*